

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.046796/2014-11
Pregão Eletrônico: 92/2014

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 428/15 que firmam o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a empresa Easytech Serviços Técnicos Ltda-ME para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva mensal e corretiva ilimitada em central de água gelada, marca Mecalor, modelo IHA, que refrigera o equipamento de ressonância magnética do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, nº. 110, 1º andar, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora de Orçamento, a Profª. Luciana de Gouveia Viana, CPF nº 563.869.746-20 e RG nº M3.400840 – SSP-MG, residente e domiciliada nesta capital e a Empresa **Easytech Serviços Técnicos LTDA - ME**, com endereço na Rua Nossa Senhora do Carmo, 72, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, MG, CEP: 32.371-070, CNPJ nº 17.232.997/0001-08, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. Pablo Augusto Bastos, empresário, portador da CI nº MG 107884-65 e CPF nº 049.612.196-06, doravante denominada simplesmente **Contratada**, celebram o presente termo aditivo para o contrato de prestação de serviços, baseado nas Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG nº 05, de 25/05/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Constitui objeto do presente termo aditivo:

EM BRANCO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

I - Reajuste anual de acordo com o acumulado dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 1,566% nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato nº 428/2015;

II – Prorrogação da vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 428/2015, por um período de 12 (doze) meses, de 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Através da assinatura do presente instrumento, fica reajustado o valor da prestação dos serviços para o período de prorrogação do Contrato nº 428/2015, até 06/07/2019, resultando no montante de R\$ 56.026,32 (cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.668,86 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

item	Quantidade	Valor mensal vigente	Valor anual vigente	Valor mensal com 1,566 % de reajuste	Valor anual com reajuste
01	12 meses	R\$ 4.597,14	R\$ 55.165,68	R\$ 4.668,86	R\$ 56.026,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba "Fundo Nacional de Saúde e Outros", Programa de Trabalho MAC 2018, Natureza da Despesa 33903917 e Fonte de Recursos 6155000300.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para a nova vigência contratual, de 06/07/2018 a 06/07/2019, ficam indicados os servidores:

A - Fiscal Técnico Contrato: Mônica Stephanie Freitas Pereira, engenheira mecânica da Unidade de Engenharia Hospitalar - SIAPE: 2275715.

B - Fiscal Técnico Suplente: Robspierre de Carvalho, engenheiro clínico, SIAPE: 2215234

C - Fiscal Administrativo: Elizabeth Matias das Chagas, assistente administrativa, SIAPE: 2148408.

D – Fiscal Administrativo Suplente: Varlei Luiz Campos, assistente administrativo, SIAPE: 214400.

E – Gestor do Contrato: Ivâner Oliveira Rodrigues, engenheiro mecânico da Unidade de Engenharia Hospitalar - SIAPE: 2265089.

EM BRANCO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

D - Gestor Suplente: Alexandre Peixoto Maia, engenheiro clínico, SIAPE: 2166732.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh), nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ratificamos os Termos do Contrato original que não foram alteradas por meio deste instrumento, reafirmando a obrigatoriedade de seu fiel cumprimento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

Representante Legal do HC/UFMG:

Profª. Luciana de Gouveia Viana
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH
Insc. 129.194 - CRM 23270
PT-502 de 05/08/14

Profª. Luciana de Gouveia Viana
Superintendente - HC - UFMG
CPF nº 563.869.746-20
RG nº M3.400840 - SSP-MG

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

Insc. 096530 - PT- 761 - 19/07/14
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
CPF nº 391.192.386-49
RG nº M1.498333 - SSP-MG

Easytech Serviços Técnicos Ltda - ME:

Pablo Augusto Bastos

Pablo Augusto Bastos
Sócio Diretor
CPF nº 049.612.196-04 e CI nº MG 10.788.465